

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**APROVA INTEGRALMENTE AS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO- EXERCÍCIO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes
APROVA:

Art. 1º - Fica aprovada, integralmente, e sem ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio - exercício 2016, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Comissão de Orçamento e Finanças